



## TOMADA DE PREÇOS Nº - 22.23.09/TP

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, devidamente nomeada pela PORTARIA-G Nº 2079/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 15H00MIN DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ (PERILO TEIXEIRA) LOCALIZADA NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

### HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para às **15H00MIN, DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação;

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**EPP/ME** – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ (PERILO TEIXEIRA) LOCALIZADA NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme ANEXO I –



**PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Global**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

## 2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 1.667.065,36 (hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

2.2. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
2301 15 451 0901 1.037	44.90.51.00	1701000000; 1500000000

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.**

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. E vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.



3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos interessados a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:



#### **4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE**

#### **4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DA LICITANTE**

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### **4.5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. No caso de apresentação de Procuração Particular, esta deverá ser apresentada em original ou via devidamente autenticada.

4.5.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente



registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.5.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5.6 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

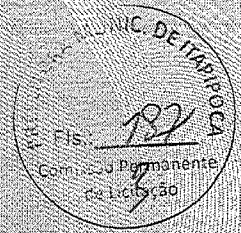
5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:



- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.
- c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICIPIO, do domicílio da licitante.
- 5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.
- 5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.
- 5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados; A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será



avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

a) Piso intertravado tipo tijolinho – quantidade mínima de 1.450,00 m<sup>2</sup>.

5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: rovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) Piso intertravado tipo tijolinho

5.2.3.4. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- a) DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- b) LOCAL DE EXECUÇÃO;
- c) NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- d) NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;

5.2.3.5. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPOSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.



5.2.3.6. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- **SÓCIO:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **DIRETOR:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **EMPREGADO:** Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- **PROFISSIONAL CONTRATADO:** Contrato de Prestação de Serviço.

5.2.3.6. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.2.3.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.8. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.9. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.10. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

## 5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, (se for o caso), e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência





5.2.4.3 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

5.2.4.4 – Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.

5.2.4.5 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \leq 1,00$$

#### **JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS TRATADOS NO SUBITEM, conforme Súmula TCU nº 289:**

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “>=1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

#### **ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG**



- < (menor) que 1,00: Deficitária;
- 1,00 a 1,35: Equilibrada;
- (maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

5.2.4.6 Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração – **RS 16.670,65 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.7.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

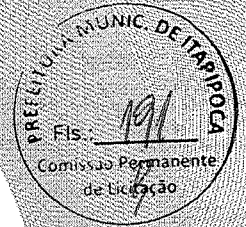
5.2.4.7.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1.043-6.

5.2.4.7.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.7.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.7.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.7.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 22.23.09/TP.



5.2.4.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.9 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.10 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.11 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.12 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

## 5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1 - Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial ou órgão competente, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.2.5.5 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.



5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.5 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas e reconhecidas firmas, assim como a autenticação de todos os documentos.

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme ANEXO II - **MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.



6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “f” do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.10. A Proposta Comercial deverá ser formulada de acordo com o especificado no Termo de Referência.

6.11. Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas comerciais não atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital e anexos.

6.12. As propostas comerciais, que vierem a ser desclassificadas, ficam disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, fechadas, da mesma forma como foram entregues, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para retirada por parte de seu preposto, findo o prazo, estipulado acima, sem que tenha havido a retirada das referidas propostas, a prefeitura providenciará o seu devido descarte.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:



7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

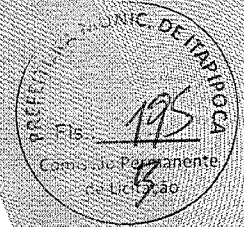
7.3. De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.



7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e origina.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,00 (um inteiro) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçamento, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
  - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
  - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.



g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

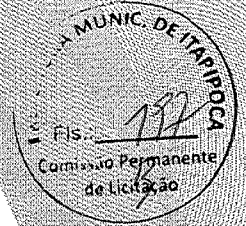
a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## 10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias;;

## 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

## 13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da **CONTRATANTE**, com valor (importância



segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º do art 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.



#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2. - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.



16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

16.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

#### **16.20 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:**

16.20.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços,



portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

16.20.2 - Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro eletricitista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

16.20.3 - No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

16.20.4 - Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e eletricitista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

## **16.21 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

16.21.1 - A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- a) NR 06 - Equipamento de proteção individual
- b) NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA
- c) NR 10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade
- d) NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- e) NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- f) NR 16 – Atividades e operações perigosas
- g) NR 26 – Sinalização de segurança
- h) NR 28 – Fiscalização e penalidades
- i) NR 35 – Segurança no trabalho em altura

## **16.22. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA**

16.22.1 - A CONTRATADA deverá:

- a) Comporta-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.
- b) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.
- c) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes).
- d) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- e) Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso haver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação



ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

17.2 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

17.3 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

17.4 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

17.5 - Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja cumprido fielmente o presente contrato.

17.6 - Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

17.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

17.8 - A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.9 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao(s) contratado(s) que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

## 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

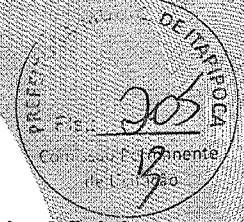
20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail [licitacao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapipoca.ce.gov.br), até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 10 de março de 2022.

*Antônio Vitor Nobre de Lima*

**ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- ANEXO – MEMÓRIAL DESCRITIVO
- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	<b>ORGÃO EMITENTE:</b>  <b>2301</b>  <b>Secretaria de</b>  <b>Infraestrutura</b>	<b>Nº: 011/2022</b>	
		<b>DATA:</b>  <b><u>03/03/2022</u></b>	
		<b>LICITAÇÃO 2022</b>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>15 451 0901 1.037</b>  <b>Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>  <b>1500000000</b> <b>Recursos Ordinários</b>  <b>1701000000</b> <b>Outros convênios do Estado</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  <b>4.4.90.51.00</b>  <b>Obras e Instalações</b>	
<b>OBJETO:</b> <b>CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ (PERILO TEIXEIRA) LOCALIZADA NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE OBRA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ LOCALIZADA NA SEDE URBANA DESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.  <b>VALOR ORÇADO: R\$ 1.667.065,37 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais, e Trinta e Sete Centavos).</b>  <b>RECURSOS ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP, NO VALOR DE REPASSE DE R\$ 1.500.000 (Um Milhão, e</b>		



**Mil Reais) E CONTRA PARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS DE R\$ 167.065,37 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), PT – MAPP N° 1640.**

**OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:** Deverá ser realizado três publicações em jornais: Grande circulação, e DOE (Diário Oficial do Estado).

**JUSTIFICATIVA:**

Praças são áreas livres públicas comuns e frequentadas nas cidades em geral. As praças podem ser utilizadas de diversas formas, tanto na realização de atividades culturais, manifestações artísticas, comércio, descanso, lazer, recreação, espaço para reuniões, ponto de encontro na cidade, como sendo sua maior função a de caráter social.

Esses espaços (praças) equipamentos públicos em suas diversas modalidades promovem o bem estar físico e social em um espaço de convivência comunitária adequada.

Desse modo, é de grande relevância proporcionar melhorias nesse espaço público, de modo a influenciar positivamente a qualidade de vida das pessoas e a relação das mesmas com a cidade, e também contribuir para as áreas de planejamento urbano.

Isto exposto; requeremos abertura de licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ (PERILO TEIXEIRA) LOCALIZADA NA SEDE URBANA DESSE MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE.**

**ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**

**CONSIDERAÇÕES:**

**1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos

na prestação de serviço.

1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.15– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

1.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

## **2. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:**

2.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços, portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

2.2 Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro eletricista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

2.3 No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

2.4 Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e eletricista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

## **3. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

3.1 A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

b) NR 06 - Equipamento de proteção individual

c) NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA

d) NR 10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade

e) NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais

- f) NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- g) NR 16 – Atividades e operações perigosas
- h) NR 26 – Sinalização de segurança
- i) NR 28 – Fiscalização e penalidades
- j) NR 35 – Segurança no trabalho em altura

#### **4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA** deverá:

Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.

Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.

Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes).

Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso houver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;

A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

5.1) Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica

de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- EXECUÇÃO DE PÁTIO OU ESTACIONAMENTO OU PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM ESPESURA IGUAL OU SUPERIOR A 6 CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 9.900 M<sup>2</sup>;
- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA OU METÁLICA OU AINDA DE FIBRACIMENTO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 5.200 M<sup>2</sup>.
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REDEQUAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO VIAS, PRAÇAS, CALÇADAS, PARKLETES EM QUANTIDADES NÃO INFERIOR A 15.000 UT OU 20 KM;
- APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 30.000 M<sup>2</sup>;
- MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO.

5.2) Capacidade Técnica-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou serviços já conclusos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas relevantes são :

- EXECUÇÃO DE PÁTIO OU ESTACIONAMENTO OU PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM ESPESURA IGUAL OU SUPERIOR A 6 CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 9.900 M<sup>2</sup>;
- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA OU METÁLICA OU AINDA DE FIBRACIMENTO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 5.200 M<sup>2</sup>.
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REDEQUAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO VIAS, PRAÇAS, CALÇADAS, PARKLETES EM QUANTIDADES NÃO INFERIOR A 15.000 UT OU 20 KM;
- APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 30.000 M<sup>2</sup>;
- MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO.

5.3) Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- LOCAL DE EXECUÇÃO;



- NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;

5.4) Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPOSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO

5.5) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- **SÓCIO:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **DIRETOR:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **EMPREGADO:** Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- **PROFISSIONAL CONTRATADO:** Contrato de Prestação de Serviço.

É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca - texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas

pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

### **7. FISCALIZAÇÃO:**

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

7.1 Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

7.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

7.2 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

7.3 Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja cumprido fielmente o presente contrato.

7.4 Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

### **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

8.2 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

8.3 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

8.4 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.5 Suspensões temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

8.6 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

8.7 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.8 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

8.9 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

8.10 As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

9.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo

da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

9.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

9.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### **10. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1 - Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

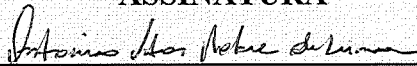
10.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **11. COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ANEXAS**

#### **12. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

**ASSINATURA**



**Antônio Vitor Nobre de Lima**  
**Ordenador de Despesas**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

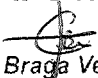


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

### REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

DEZEMBRO – 2021

ITAPIPOCA-CE

  
Edson Braga Veras Neto  
Engenheiro Civil  
CREA -CE 352928  
RNP - 061987717-0





## SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO .....	5
1.2 Objetivo .....	6
Reforma da praça da matriz no município de Itapipoca – CE. ....	6
1.3 Normas .....	6
1.4 Assistência técnica e administrativa.....	6
1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos .....	6
1.6 Disposições gerais .....	6
1.7 Critérios para execução .....	7
1.8 Especificações: Projeto Executivo .....	7
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES .....	7
2.1 Placa padrão de obra 10 m2 .....	7
2.2 Mobilização e desmobilização de equipamentos em caminhão equipado com guindaste	7
2.3 Tapume de chapa de madeira compensada .....	7
2.4 Locação de contêiner.....	8
2.5 Barracão .....	8
2.6 Refeitórios .....	8
2.7 Retirada de árvores.....	8
2.8 Realocação de arvores.....	8
2.8 Realocação da parada de moto-táxi.....	9
3.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA .....	9
3.1 Engenheiro .....	9
3.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos).....	9
3.3 Vigia.....	9
3.4 Topógrafo (com encargos inclusos).....	9
4.0 PAVIMENTAÇÃO .....	10

  
Edson Braga Veras Neto

Engenheiro Civil  
CREA -CE 352928  
RNP 061087717 0




4.1 Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x6) cm 35mpa .....	
4.2 Meio fio pré-moldado de concreto para vias urbanas (1x0,35x0,15)m .....	10
4.3 Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento) .....	10
4.4 Alvenaria de tijolo furado (9x19x19)cm c/ argamassa mista de cal hidratada esp=20cm .....	10
4.5 Meio fio pré-moldado de concreto para vias urbanas (1x0,25x0,15)m .....	10
4.5 Pintura p/piso à base látex acrílico tipo "novacor" .....	11
5.0 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) .....	11
6.0 PINTURA.....	11
6.1 Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro .....	11
6.2 Primer sintético em estrutura de aço carbono 25 micra c/revólver .....	11
6.3 Pintura p/piso à base latex acrílico, tipo "novacor" .....	11
7.0 QUIOSQUES .....	12
7.1 Movimento de terra e fundações e estrutura .....	12
7.2 Aterro, reaterro e compactação .....	13
7.3 Alvenaria de elevação, chapisco e reboco.....	13
7.4 Revestimentos .....	14
7.5 Pisos .....	14
7.6 Instalações hidrossanitárias .....	14
7.7 Esquadrias e ferragens.....	14
7.8 Cobertura.....	14
7.9 Pintura .....	14
8.0 OUTROS.....	15
8.1 Grout cimento, cal hydr., areia e pedrisco, traço 1:0.1:3:2 .....	15
8.2 Concreto pre-misturado fck 25 mpa.....	15

*Edson Braga Veras Neto*

Engenheiro Civil  
CREA -CE 352928



8.3 Pergolado.....		
8.4 Granito polido e=2cm, preto, argamassa cimento e areia 1:4, c/ rejuntamento .....	15	
8.5 Bicletário (símbolo).....	15	
8.6 Lixeiras .....	15	
8.9 Letreiro .....	16	
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	16	
9.1 Critérios de dimensionamento.....	16	
9.1.1 Capacidade de Condução .....	16	
9.1.2 Queda de Tensão .....	16	
9.2 Memorial descritivo .....	16	
9.2.1 Normas técnicas .....	17	
9.2.2 Descrição geral do sistema .....	18	
9.2.3 Quadros .....	18	
9.2.4 Proteção em baixa tensão .....	19	
9.2.5 Conduitos.....	19	
9.2.6 Condutores .....	20	
9.2.7 Iluminação.....	20	
A iluminação da praça será feita por postes com quatro luminárias (pétalas) cada, de acordo com a quantidade especificada em projeto. Os postes serão de concreto circular, resistência nominal de 400kg, e altura de 12m. As luminárias serão de LED e terão potência de 138W a 180W, tendo involucro em alumínio ou aço inox. ....		20
Há ainda iluminação feita por postes metálicos cônicos, flangeados, com altura de 4m e com quantidade conforme projeto. Estes postes terão duas luminárias de LED de potência de 50W cada. ....		20
Haverá iluminação realizada por luminárias de piso, com quantidade e especificações de acordo com o projeto, as quais farão a iluminação do letreiro projetado.....		20
A iluminação dos quiosques será realizada por luminárias de sobrepor, haletadas, para duas lâmpadas LED de 18W. ....		20
10.0 LIMPEZA.....	21	

  
Edson Braga Veras Neto  
Engenheiro Civil  
CREA -CE 352928  
RNP - 061987717-0





## 1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à requalificação de uma praça.

### DADOS GERAIS DA OBRA:

Reforma da praça da matriz no município de Itapipoca – CE.


Área – 6380,70 M2

Local – Itapipoca-CE

### PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.

• BDI

  
Edson Braga Veras Neto  
Engenheiro Civil  
CREA -CE 352928



## **1.2 Objetivo**

Reforma da praça da matriz no município de Itapipoca – CE.

## **1.3 Normas**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## **1.4 Assistência técnica e administrativa**

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

## **1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

## **1.6 Disposições gerais**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.



### **1.7 Critérios para execução**

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

### **1.8 Especificações: Projeto Executivo**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

## **2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.1 Placa padrão de obra 10 m<sup>2</sup>**

É necessário colocar na obra uma placa com dimensões de 4m x 2,5m, com detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura da cidade. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do Crea-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, de modo a garantir a permanência da placa até a entrega definitiva da obra.

### **2.2 Mobilização e desmobilização de equipamentos em caminhão equipado com guindaste**

É essencial que tenha esse item para o transporte de equipamentos pesados. Para fins de recebimentos a medição será em quilômetros. Será adotado a distância de 150km considerando a distância entre Itapipoca - Fortaleza.

### **2.3 Tapume de chapa de madeira compensada**

Será considerado todo o perímetro da praça, totalizando 453,9 metros com altura de 2,20 metros. Deve-se possuir um portão para entrada e saída somente dos



funcionários da obra. Servirá para delimitar e isolar a obra durante toda a sua duração, bem como é um equipamento de proteção coletivo, aumentando a segurança de trabalhadores e pedestres.

#### **2.4 Locação de contêiner**

O Contêiner deverá possuir no mínimo 1 banheiro com 2 vasos sanitários, 1 lavatório e 4 chuveiros para que os operários possam fazer suas necessidades básicas e higiênicas.

#### **2.5 Barracão**

Esse barracão deverá ser construído com a função de escritório atendendo todas as especificações de acordo com a Seinfra. Deve ter espaço para o armazenamento de materiais, equipamentos, escritório, e banheiros para os funcionários.

#### **2.6 Refeitórios**

Deverá ser construído um refeitório com dimensão de 6x5 M2 em local plano e com boa ventilação. O piso deverá ser cimentado e seguindo todas as especificações da Seinfra. É necessário paredes que permitam o isolamento durante as refeições, ter piso cimentado, ter cobertura que proteja das intempéries, ter capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições, ter ventilação e iluminação natural ou artificial, ter lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior, ter mesas com tampos lisos e laváveis, ter assentos em número suficiente para atender aos usuários, ter depósito, com tampa, para detritos, não estar situado em subsolos ou porões das edificações bem como não ter comunicação direta com as instalações sanitárias.

#### **2.7 Retirada de árvores**

Será cavado ao redor do tronco expondo as raízes, para que posteriormente elas sejam cortadas e removidas do solo, para finalizar será fechado com material arenoso.

#### **2.8 Realocação de arvores**

Será cavado um círculo ao redor da árvore, com cerca de seis vezes o diâmetro do tronco e com cavidade média de 60 cm de profundidade, já que as raízes principais estão mais próximas à superfície;



Depois serão cortadas as raízes com serrote de poda, instrumento específico para esse tipo de procedimento

Embale o torrão (bloco de terra e raízes) em um saco de juta antes da mudança. Por ser biodegradável, o saco não precisa ser retirado na hora da recolocação da muda

Por fim, com o auxílio de cabos de aço envolva o torrão. Amarre cabos extras nos galhos para equilibrar a árvore enquanto ela estiver no ar. Com a ajuda do guindaste ela será içada até chegar ao seu destino. O novo local deverá ter o solo fofo, adubado e irrigado

### **2.8 Realocação da parada de moto-táxi**

Conforme projeto.

## **3.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

### **3.1 Engenheiro**

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

### **3.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)**

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

### **3.3 Vigia**

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

### **3.4 Topógrafo (com encargos inclusos)**

É necessário um topógrafo devidamente habilitado para a perfeita execução da obra respeitando os níveis e cotas, conforme o projeto.



## **4.0 PAVIMENTAÇÃO**

### **4.1 Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x6) cm 35mpa**

O pavimento intertravado é composto por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia e travadas entre si por contenção lateral.

O intertravamento é fundamental para o desempenho e a durabilidade do pavimento. Para que se consiga o intertravamento duas condições são necessárias e indispensáveis: contenção lateral e junta preenchida com areia. Contenção lateral: impede o deslocamento lateral dos blocos da camada de rolamento, promovendo o intertravamento

A cor será a especificada no projeto.

### **4.2 Meio fio pré-moldado de concreto para vias urbanas (1x0,35x0,15)m**

Os meios-fios deverão ser pré-moldados e assentados sobre alvenaria de embasamento, obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto.

### **4.3 Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)**

Deverá ser colocado piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa, de acordo com o estipulado no projeto.

### **4.4 Alvenaria de tijolo furado (9x19x19)cm c/ argamassa mista de cal hidratada esp=20cm**

Deverá ser executada como embasamento sob os meios-fios de contorno da praça e contorno da igreja, seguindo as boas práticas e normas técnicas.

### **4.5 Meio fio pré-moldado de concreto para vias urbanas (1x0,25x0,15)m**

Os meios-fios deverão ser pré-moldados e assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto.



#### **4.5 Pintura p/piso à base látex acrílico tipo "novacor"**

A pintura à base látex deve ser aplicada sobre os meios-fios, bem como em suas alvenarias de embasamento, seguindo as boas práticas e normas técnicas.

#### **5.0 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)**

Serão feitos 20 bancos de madeira com estrutura de ferro, as dimensões e modelo serão de acordo com o projeto. Deverão ser assentados sobre fundações de 0,2\*0,2\*0,3 cm.

#### **6.0 PINTURA**

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

#### **6.1 Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro**

Será aplicado nos elementos metálicos.

#### **6.2 Primer sintético em estrutura de aço carbono 25 micra c/revólver**

Será aplicado nos elementos metálicos.

#### **6.3 Pintura p/piso à base latex acrílico, tipo "novacor"**

Será aplicada no monumento e nas estatuas para revitaliza-las.



## 7.0 QUIOSQUES

### 7.1 Movimento de terra e fundações e estrutura

Primeiramente deve ser feito a escavação e remoção do solo abaixo da superfície do terreno, através de ferramentas e utensílios de uso manual e será empregada para preparação de fundações da obra

A construtora deve adotar fôrmas de tábuas específica para fundações de 1 polegada, considerando rigorosamente a exatidão das dimensões e geometria das peças a serem concretadas, bem como o posicionamento correto, alinhamento, limpezas e nivelamento das fôrmas. Deverá molhar as fôrmas para evitar a absorção da água de amassamento

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização. O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento. A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento





de fissuras devidas à retração.

### **7.2 Aterro, reaterro e compactação**

Os trabalhos de aterro com compactação manual serão executados com material de aquisição, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas.

### **7.3 Alvenaria de elevação, chapisco e reboco**

A construtora deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Serão usados também tijolos de concreto e para auxiliar em algumas camadas mais espessas do reboco, foi colocado um percentual de tijolo comum. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. Esse item refere-se a área do coreto.

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da construtora todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A construtora deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento receberão acabamento em massa base látex (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

#### **7.4 Revestimentos**

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto.

#### **7.5 Pisos**

O piso receberá lastro de concreto, contrapiso autonivelante e revestimento cerâmico para piso tipo grês ou semi-grês

#### **7.6 Instalações hidrossanitárias**

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto.

#### **7.7 Esquadrias e ferragens**

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto

#### **7.8 Cobertura**

Respeitar rigorosamente as dimensões do projeto

#### **7.9 Pintura**

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um



intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

## 8.0 OUTROS

### **8.1 Grout cimento, cal hidr., areia e pedrisco, traço 1:0.1:3:2**

Será usado para a restauração do monumento e das estatuas, respeitando o traço estabelecido pelo orçamento e respeitando as exigências do fiscal.

### **8.2 Concreto pre-misturado fck 25 mpa**

Deveram ser feitas bases de concreto para garantir a estabilidade dos equipamentos e peças especificadas pelo projeto (base dos equipamentos, base da brinquedopraça, base do bicicletário).

### **8.3 Pergolado**

Será feito de madeira, de acordo com as especificações do projeto, o mesmo será sentado sobre uma base de concreto pre-misturado com fck de 25Mpa.

### **8.4 Granito polido e=2cm, preto, argamassa cimento e areia 1:4, c/ rejuntamento**

Será usado para revestir as bases das estatuas, assim como o projeto exige.

### **8.5 Bicicletário (símbolo)**

Será feito de aço, conforme as especificações do projeto, o mesmo será sentado sobre uma base de concreto pre-misturado com fck de 25Mpa.

### **8.6 Lixeiras**

Deverão ser colocadas lixeiras em fibra de vidro cap.=40l e diâmetro de 35cm, para ser feita a coleta coletiva de acordo com as exigências do projeto.



## 8.9 Letreiro

Deverá ser em ACM, respeitando as especificações do projeto.

## 9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 9.1 Critérios de dimensionamento

#### 9.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema Monofásico:

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220V}$$

- Sistema Trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{\sqrt{3} \cdot 380V}$$

#### 9.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot \alpha \cdot 200}{S \cdot U}$$

Onde: L = Comprimento do circuito (km);

$I_p$  = Corrente de projeto (A);

U = Tensão de fase (V);

S = Seção da fiação utilizada (mm<sup>2</sup>);

$\alpha$  = Queda de tensão unitária (V/A km)

U% = Queda de tensão admissível = 2%.

### 9.2 Memorial descritivo

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de



Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

### 9.2.1 Normas técnicas

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar



verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

### 9.2.2 Descrição geral do sistema

**MEDIÇÃO:** A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

**ATERRAMENTO:** O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

**ALIMENTADORES:** Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento;

**CIRCUITOS TERMINAIS:** Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

### 9.2.3 Quadros

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento.



As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).



#### 9.2.4 Proteção em baixa tensão

**DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO:** Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

#### 9.2.5 Conduitos

**ELETRODUTOS E CONEXÕES:** Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo



antichama, (auto-extinguível).

### 9.2.6 Condutores

**CABOS DE BAIXA TENSÃO:** Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0.6/1.0 KV com isolação em PVC 70°.

**ATENÇÃO!!!** - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm<sup>2</sup>, inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

### 9.2.7 Iluminação

A iluminação da praça será feita por postes com quatro luminárias (pétalas) cada, de acordo com a quantidade especificada em projeto. Os postes serão de concreto circular, resistência nominal de 400kg, e altura de 12m. As luminárias serão de LED e terão potência de 138W a 180W, tendo involucro em alumínio ou aço inox.

Há ainda iluminação feita por postes metálicos cônicos, flangeados, com altura de 4m e com quantidade conforme projeto. Estes postes terão duas luminárias de LED de potência de 50W cada.

Haverá iluminação realizada por luminárias de piso, com quantidade e especificações de acordo com o projeto, as quais farão a iluminação do letreiro projetado.

A iluminação dos quiosques será realizada por luminárias de sobrepor, haletadas, para duas lâmpadas LED de 18W.





### 9.2.8 Tomadas

Foram previstas tantas tomadas quanto necessário, segundo layout sugerido pelo projeto de arquitetura.

Todas as tomadas deverão possuir o terceiro pino para condutor de proteção (terra), conforme especificado na NBR 14136.

Não será permitido que o condutor neutro seja utilizado como condutor de proteção, devendo chegar à cada tomada de corrente os condutores de fase, neutro e proteção.

### 10.0 LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

*Edson Braga Veras Neto*

EDSON BRAGA VERAS NETO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE:352928

RNP:061987717-0

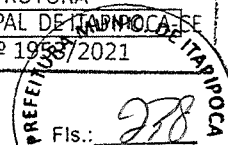


PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**APROVADO**

Antônio Vitor Nobre de lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE  
PORTARIA Nº 1958/2021



**COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS- SEINFRA 27**

Tabela Fonte: 27- TABELA UNIFICADA SEINFRA (SEM DESONERAÇÃO) - SINAPI 12 2021 (SEM DESONERAÇÃO)

Local: ITAPIPOCA-CE.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA

COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNIT (R\$)	Custo (R\$)
------------	-------------	-------	----------	------------------	-------------

**C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	17,1400	34,2800
				Total:	34,2800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
				Total Simples:	154,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	154,65

**C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - KM**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0185	129,1462	2,3892
				Total:	2,3892
				Total Simples:	2,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,39

**C4991 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE - KM**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0185	129,1462	2,3892
				Total:	2,3892
				Total Simples:	2,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,39

**C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,8000	23,1700	18,5360
12543	SERVENTE	H	0,8000	17,1400	13,7120
				Total:	32,2480
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,1000	15,1000	16,6100
11160	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	KG	0,5000	7,8600	3,9300
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,1500	12,6100	39,7215
11724	PREGO	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	62,5925
				Total Simples:	94,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	94,84



C4995 - LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M - MÊS

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19476 LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	1,0000	912,2600	912,2600

**APROVADO**

*Antônio Vitor Nobre de lima*

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE  
PORTARIA Nº 1953/2021

Total: 912,2600  
Total Simples: 912,26  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 912,26

C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	32,0000	23,1700	741,4400
12391 PEDREIRO	H	8,0000	23,1700	185,3600
12543 SERVENTE	H	40,0000	17,1400	685,6000
			Total:	1.612,4000

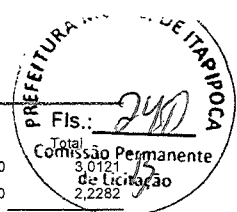
MATERIAIS

10174 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	148,5000	148,5000
10197 BARROTE DE 2"x2"	M	15,0000	5,4000	81,0000
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26,0000	17,3300	450,5800
10400 CADEADO MEDIO	UN	1,0000	22,3300	22,3300
10414 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	35,5000	35,5000
10435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	30,0000	30,0000
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	43,0000	23,8100	1.023,8300
10796 CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	5,1500	5,1500
10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,5000	10,5000
11092 ENGATE DE PVC	UN	1,0000	5,4500	5,4500
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	96,9100	96,9100
11798 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4)	UN	1,0000	23,0400	23,0400
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,2800	1,3500	21,9780
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	M	6,0000	2,9900	17,9400
12311 DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	UN	6,0000	14,3600	86,1600
12331 FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2,0000	41,6400	83,2800
12340 FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	64,0000	1,3600	87,0400
12357 INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3,0000	10,1800	30,4800
12373 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3,0000	3,0500	9,1500
12379 MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	52,8800	52,8800
12408 PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	2,0000	16,7500	33,5000
12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,8700	36,8700
12416 REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	16,4200	16,4200
12429 TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	2,7000	28,7200	77,5440
12433 TARGETA DE FERRO 2"	UN	3,0000	4,6000	13,8000
12440 TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	10,5000	19,6400	206,2200
12444 TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	2,0000	15,0900	30,1800
12447 TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	14,1000	14,1000
12456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3,0000	10,8400	32,5200
12457 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3,0000	6,6500	19,9500
12458 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3,0000	3,9100	11,7300
			Total:	2.824,0320

SERVIÇOS

C0896 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3240	420,6993	136,3066
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	21,1600	47,1783	998,2928

Total: 1.134,5994  
Total Simples: 5.571,03  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 5.571,03



C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	23,1700	
12543	SERVENTE	H	0,1300	17,1400	
					Total: 5,2403

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	20,7100	0,4142
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	12,6100	0,5044
11724	PREGO	KG	0,0120	15,5400	0,1865
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	28,7200	0,2585
					Total: 1,3636

Total Simples:	6,60
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	6,60

**APROVADO**

*Antônio Vitor Nobre de lima*  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
 INFRAESTRUTURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE  
 PORTARIA Nº 1953/2021

C2936 - REFEITÓRIOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	2,5130	23,1700	58,2262
12391	PEDREIRO	H	0,5128	23,1700	11,8816
12543	SERVENTE	H	2,5641	17,1400	43,9487
					Total: 114,0565

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	1,0256	5,4000	5,5382
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	17,3300	29,6239
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,8629	23,8100	44,3556
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,0342	9,5000	0,3249
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	3,5000	0,3591
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	0,8650	1,3500	1,1678
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	UN	0,2735	14,3600	3,9275
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	0,0342	41,6400	1,4241
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	3,2100	1,3600	4,3656
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	10,1600	0,6949
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	3,0500	0,3129
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,1026	16,7500	1,7186
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,2051	28,7200	5,8905
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	0,1368	4,6000	0,6293
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	19,6400	13,4298
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	0,1026	15,0900	1,5482
					Total: 115,3107

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	420,6993	6,2263
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,3839	47,1783	65,2900
					Total: 71,5163

Total Simples:	300,88
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	300,88

C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	24,0000	17,1400	411,3600
					Total: 411,3600

Total Simples:	411,36
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	411,36

C2942 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,5000	17,1400	8,5700
					Total: 8,5700

Total Simples:	8,57
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	8,57

## C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	23,1700	6,9510
12543	SERVENTE	H	3,0000	17,1400	51,4200
				Total:	58,3710

**APROVADO**

*Antônio Vitor Nobre de lima*  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CF  
PORTARIA Nº 1953/2021

Total Simples: 58,37  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 58,37

Comissão Permanente  
de Licitação

## C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,3000	23,1700	30,1210
12543	SERVENTE	H	13,0000	17,1400	222,8200
				Total:	252,9410

Total Simples: 252,94  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 252,94

## C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0600	23,1700	1,3902
12543	SERVENTE	H	0,6000	17,1400	10,2840
				Total:	11,6742

Total Simples: 11,67  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 11,67

## C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0104	132,5224	1,3782
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0104	170,7399	1,7757
				Total:	3,1539

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0208	17,1400	0,3565
				Total:	0,3565

Total Simples: 3,51  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 3,51

## C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,2222	132,5224	29,4465
				Total:	29,4465

Total Simples: 29,45  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 29,45

## C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	29,5707	2,2385
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	44,2749	0,1815
				Total:	2,4200

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	23,1700	3,6956
12543	SERVENTE	H	0,1595	17,1400	2,7338
				Total:	6,4294

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	M2	1,0031	35,4800	35,5900
				Total:	39,8170

Total Simples: 48,67  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 48,67



C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Comissão Permanente de Licitação
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	29,5707	2,385
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	44,2749	0,1815
				Total:	2,4200
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	23,1700	3,6956
12543	SERVENTE	H	0,1595	17,1400	2,7338
				Total:	6,4294
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19379	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	1,0030	40,0500	40,1702
				Total:	44,3971
				Total Simples:	53,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	53,25

C3251 - CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m) - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10639	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI)	H	0,0000	19,7742	0,0000
10753	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP)	H	0,1000	21,1088	2,1109
				Total:	2,1109
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	23,1700	2,3170
12543	SERVENTE	H	1,0000	17,1400	17,1400
				Total:	19,4570
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0475	366,2565	17,3972
				Total:	17,3972
				Total Simples:	38,97
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	38,97

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	23,1700	37,0720
12543	SERVENTE	H	1,2500	17,1400	21,4250
				Total:	58,4970
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,5600	1,5680
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	49,4800	54,4280
				Total:	60,2275
				Total Simples:	118,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	118,72

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	23,1700	34,7550
12543	SERVENTE	H	1,8400	17,1400	31,5376
				Total:	66,2926
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	67,5000	2,7878
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5600	3,4664
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,6800	31,9600
				Total:	45,0232
				Total Simples:	111,32
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	111,32

**APROVADO**

  
 Antônio Vitor Nobre de Lima  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
 INFRAESTRUTURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE  
 PORTARIA Nº 1953/2021



C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	23,1700	6,9510
I2543	SERVENTE	H	0,4000	17,1400	6,8560
					Total: 13,8070
<b>SERVIÇOS</b>					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,9790	1,2448
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	45,4210	0,9084
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	75,4702	0,2264
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0400	4,2129	0,1685
C3250	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,0000	26,8313	26,8313
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	385,1580	0,2696
					Total: 29,6490
					Total Simples: 43,46
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 43,46

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395	PINTOR	H	0,5000	23,1700	11,5850
I2543	SERVENTE	H	0,4000	17,1400	6,8560
					Total: 18,4410
<b>MATERIAIS</b>					
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	5,4400	0,4352
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500	24,5900	6,1475
					Total: 6,5827
					Total Simples: 25,02
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 25,02

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	18,6300	14,9040
I2395	PINTOR	H	0,8000	23,1700	18,5360
					Total: 33,4400
<b>MATERIAIS</b>					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	L	0,1200	22,5800	2,7096
					Total: 7,7307
					Total Simples: 41,17
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 41,17

C2042 - PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0400	18,6300	0,7452
I2395	PINTOR	H	0,0800	23,1700	1,8536
					Total: 2,5988
<b>MATERIAIS</b>					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,1320	17,1900	2,2691
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	1,6900	0,4648
I1737	PRIMER SINTÉTICO	L	0,1320	25,3500	3,3462
					Total: 6,0801
					Total Simples: 8,68
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 8,68

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,6500	17,1400	45,4210
					Total: 45,4210
					Total Simples: 45,42
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 45,42

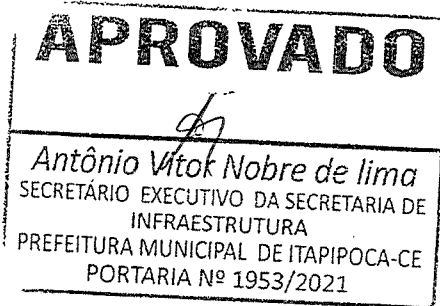
**APROVADO**  
 Antônio Vitor Nobre de lima  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Preço Adotado: 149,1800

Unid: M3

Código	Descrição
MAO DE OBRA	
I2543	SERVENTE
I2391	PEDREIRO
TOTAL MAO DE OBRA	



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	6	17,14	102,84
H	2	23,17	46,34
			149,18
Total Simples			149,18
Encargos			INCLUSOS
BDI			0
TOTAL GERAL			149,18



## C4454 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3500	23,1700	8,1095
I2543 SERVENTE	H	0,3500	17,1400	5,9990
			Total:	14,1085
<b>MATERIAIS</b>				
I0169 AÇO CA-60	KG	0,7400	8,2800	6,1272
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	12,6100	16,3930
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	13,8000	0,4140
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	10,0100	6,5065
I8281 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA P/ PISO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA 5,01 m	M2	1,0000	70,4100	70,4100
			Total:	104,4485
<b>SERVIÇOS</b>				
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0570	406,5828	23,1752
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0570	252,9700	14,4193
			Total:	37,5945
Total Simples:				156,15
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				156,15

## C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	18,6300	1,4904
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	23,1700	1,8536
			Total:	3,3440
<b>MATERIAIS</b>				
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0163 AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
			Total:	11,1260
Total Simples:				14,47
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				14,47

## C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	18,6300	1,3041
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	23,1700	1,6219
			Total:	2,9260
<b>MATERIAIS</b>				
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0169 AÇO CA-60	KG	1,1500	8,2800	9,5220
			Total:	9,7230
Total Simples:				12,65
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				12,65

## C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Preço Adotado: 71,7300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1	10,01	10,01
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5	4,74	2,37





I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,15		
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4		
TOTAL MATERIAIS					
MAO DE OBRA					
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3	18,63	24,219
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3	23,17	30,121
TOTAL MAO DE OBRA					
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

**APROVADO**

*Antônio Vitor Nobre de lima*  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
 INFRAESTRUTURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE  
 PORTARIA Nº 1953/2021

**C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X**  
 Preço Adotado: 140,2200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,84	10,01	28,4284
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,53	4,74	7,2522
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3	12,61	37,83
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2	13,8	2,76
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,17	7,35	1,2495
TOTAL MATERIAIS					
MAO DE OBRA					
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5	18,63	27,945
I0498	CARPINTEIRO	H	1,5	23,17	34,755
TOTAL MAO DE OBRA					
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

**C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO**  
 Preço Adotado: 96,1100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,7	17,14	29,138
TOTAL MAO DE OBRA					
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	60,88	66,968
TOTAL MATERIAIS					
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

**C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm - M2**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA			
I2391	PEDREIRO	H	0,3200 23,1700 7,4144
I2543	SERVENTE	H	0,4000 17,1400 6,8560
			Total: 14,2704
MATERIAIS			
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0098 67,5000 0,6615
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13,0000 1,5700 20,4100
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,4700 1,1000 1,6170
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,4700 0,5600 0,8232
			Total: 23,5117
			Total Simples: 37,78
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 37,78

**C3744 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm - M2**

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA			
I2391	PEDREIRO	H	0,7000 23,1700 16,2190
I2543	SERVENTE	H	0,8100 17,1400 13,8834



MATERIAIS							
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0130	67,5000	875,50		
10231	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm - VEDAÇÃO	UN	13,1300	2,5380	33,2180		
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	1,1000	0,5390		
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,9500	0,5600	1,0920		
					Total:	35,7274	
					Total Simples:	65,83	
					Encargos Sociais:	INCLUSO	
					Valor BDI:	0,00	
					Valor Geral:	65,83	

C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1,6000	23,1700	37,0720	
12543	SERVENTE	H	1,8500	17,1400	31,7090	
					Total:	68,7810

MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0304	67,5000	2,0520	
10441	CAL HIDRATADA	KG	4,5500	1,1000	5,0050	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5500	0,5600	2,5480	
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,5800	48,7200	
					Total:	58,3250
					Total Simples:	127,11
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	127,11



C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,5000	23,1700	11,5850	
12543	SERVENTE	H	0,6800	17,1400	11,6552	
					Total:	23,2402

MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118	
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	1,1100	0,6900	0,7659	
					Total:	1,1777
					Total Simples:	24,42
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	24,42

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,1000	23,1700	2,3170	
12543	SERVENTE	H	0,1500	17,1400	2,5710	
					Total:	4,8880

MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608	
					Total:	1,7726
					Total Simples:	6,66
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	6,66

C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	23,1700	32,4380	
12543	SERVENTE	H	1,4000	17,1400	23,9960	
					Total:	56,4340

MATERIAIS						
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980	
					Total:	37,5980

SERVIÇOS						
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	801,7930	16,0359	
					Total:	16,0359
					Total Simples:	110,07
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	110,07

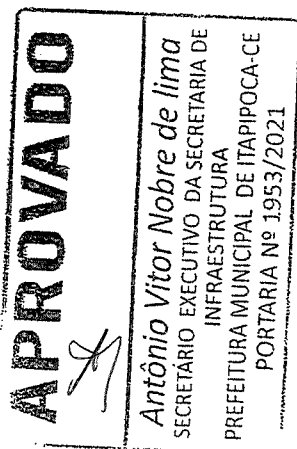


C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,2000	23,1700	27,8040
12543	SERVENTE	H	1,2000	17,1400	20,5680
Total:					48,3720
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980
Total:					37,5980
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	801,7930	16,0359
Total:					16,0359
Total Simples:					102,01
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					102,01

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM  
Preço Adotado: 40,7500

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	17,14	18,854
12391	PEDREIRO	H	0,4	23,17	9,268
TOTAL MAO DE OBRA					28,122
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,044	76,19	3,3524
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11	0,56	6,16
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	67,5	2,241
TOTAL MATERIAIS					11,7534
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,036	24,4208	0,8791
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,8791
Total Simples					40,75
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					40,75



C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	23,1700	4,6340
12543	SERVENTE	H	0,2000	17,1400	3,4280
Total:					8,0620
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,2330	3,5900	0,8365
Total:					0,8365
Total Simples:					8,90
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					8,90

C4760 - TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	18,6300	11,1780
12320	ENCANADOR	H	0,6000	22,7200	13,6320
Total:					24,8100
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0074	45,1600	0,3342
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0113	39,2200	0,4432
16205	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	M	1,1000	18,0900	19,8990
Total:					20,6764
Total Simples:					45,49
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					45,49

C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	18,6300	5,5890



12320	ENCANADOR	H	0,3000	22,7200	6,8160
MATERIAIS					Total: 12,7050
10080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	UN	0,3300	1,4000	6,8160
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0100	41,3300	0,4133
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	1,0100	6,6500	6,7165
					Total: 7,5918
					Total Simples: 20,00
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 20,00

**APROVADO**

*Antônio Vitor Nobre de lima*  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE  
PORTARIA Nº 1953/2021

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M					
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	18,6300	4,4712
12320	ENCANADOR	H	0,2400	22,7200	5,4528
					Total: 9,9240
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	45,1600	0,2258
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	39,2200	0,2942
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,0100	3,9100	3,9491
					Total: 4,4690
					Total Simples: 14,39
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 14,39

C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - UN					
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	18,6300	5,2164
12320	ENCANADOR	H	0,2800	22,7200	6,3616
					Total: 11,5780
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	45,1600	0,6774
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,8600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220	39,2200	0,8628
					Total: 3,4002
					Total Simples: 14,98
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 14,98

C4351 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - UN					
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	18,6300	5,2164
12320	ENCANADOR	H	0,2800	22,7200	6,3616
					Total: 11,5780
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0100	45,1600	0,4516
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	1,3900	1,3900
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0150	39,2200	0,5883
					Total: 2,4299
					Total Simples: 14,01
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 14,01

C4393 - JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4") - UN					
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2000	18,6300	3,7260
12320	ENCANADOR	H	0,2000	22,7200	4,5440
					Total: 8,2700
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0090	45,1600	0,4064
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0040	39,2200	0,1569
18245	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D= 40mm	UN	1,0000	4,9600	4,9600
					Total: 5,5233
					Total Simples: 13,79
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 13,79



**APROVADO**  
*Antônio Vitor Nobre de Lima*  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE  
PORTARIA Nº 1953/2021

C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	18,6300	8,3835
12320	ENCANADOR	H	0,4500	22,7200	10,2240
				Total:	18,6075
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0011	45,1600	0,0497
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	39,2200	0,0196
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	1,5000	6,7100	10,0650
				Total:	10,1343
				Total Simples:	28,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	28,74

C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	18,6300	7,4520
12320	ENCANADOR	H	0,4000	22,7200	9,0880
				Total:	16,5400
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	45,1600	0,0361
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	39,2200	0,0118
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,6000	2,9900	4,7840
				Total:	4,8319
				Total Simples:	21,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	21,37

C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	18,6300	9,3150
12320	ENCANADOR	H	0,5000	22,7200	11,3600
				Total:	20,6750
MATERIAIS					
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	30,0000	30,0000
				Total:	30,0000
				Total Simples:	50,68
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	50,68

C0021 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	18,6300	1,6767
12320	ENCANADOR	H	0,0900	22,7200	2,0448
				Total:	3,7215
MATERIAIS					
10013	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM	UN	1,0000	15,4300	15,4300
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0035	45,1600	0,1581
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2800	0,2800
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0055	39,2200	0,2157
				Total:	16,0838
				Total Simples:	19,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,81

C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8500	18,6300	15,8355
12320	ENCANADOR	H	0,8500	22,7200	19,3120
				Total:	35,1475
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5000	0,2800	0,4200
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	UN	1,0000	49,5600	49,5600
				Total:	49,9800
				Total Simples:	85,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	85,13

**APROVADO**

Antônio Vitor Nobre de Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA-CE  
PORTARIA Nº 1953/2021

**C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	18,6300	10,0602
12320	ENCANADOR	H	0,5400	22,7200	12,2688
				Total:	22,3290
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2800	0,3360
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UN	1,0000	36,3700	36,3700
				Total:	36,7060
				Total Simples:	59,04
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	59,04

**C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS**

Preço Adotado: 464,8900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	2,75	22,72	62,48
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75	18,63	51,2325
				Total	113,7125
MATERIAIS					
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	77,33	77,33
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	17,71	17,71
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1	96,91	96,91
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	129	129
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUC	UN	2	7,5	15
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1	14,99	14,99
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84	0,28	0,2352
				Total	351,1752
				Total Simples	464,89
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	464,89



**C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	18,6300	55,8900
12320	ENCANADOR	H	3,0000	22,7200	68,1600
				Total:	124,0500
MATERIAIS					
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	2,0300	2,0300
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	9,7400	0,9740
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	326,3400	326,3400
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	545,7400	545,7400
				Total:	914,1108
				Total Simples:	1.038,16
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.038,16

**C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	23,1700	23,1700
12391	PEDREIRO	H	0,2500	23,1700	5,7925
12543	SERVEnte	H	0,3500	17,1400	5,9990
				Total:	34,9615
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,7200	0,0374
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5600	0,0840
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	194,0400	194,0400
				Total:	194,1614
				Total Simples:	229,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO

**APROVADO**

Antônio Vitor Nobre de lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE  
PORTARIA Nº 1958/2021

Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 229,12



**C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L - UN**

**MAO DE OBRA**

I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	17,1400	
		Total:	11,9880

**MATERIAIS**

I6226 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1,0000	283,5000	283,5000
		Total:	283,5000
		Total Simples:	295,50
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	295,50

**C0611 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI=(40X40)cm - UN**

**MAO DE OBRA**

I2391 PEDREIRO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1600	23,1700	3,7072
		Total:	3,7072

**SERVIÇOS**

C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M2	0,8000	127,1060	101,6848

C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
KG	0,7800	13,0670	10,1923

C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0483	386,3766	18,6620

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0252	406,5828	10,2459

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M2	0,1680	71,7300	12,0506

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M2	0,9600	24,4798	23,5006

		Total:	176,3362
		Total Simples:	180,04
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	180,04

**C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") - UN**

**MAO DE OBRA**

I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2800	18,6300	5,2164

I2320 ENCANADOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2800	22,7200	6,3616

Total: 11,5780

**MATERIAIS**

I1180 FITA DE VEDAÇÃO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M	0,4700	0,2800	0,1316

I2127 TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1,0000	25,9900	25,9900

Total: 26,1216

		Total Simples:	37,70
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	37,70

**C0985 - CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA - UN**

**MAO DE OBRA**

I2320 ENCANADOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,5000	22,7200	34,0800

Total: 34,0800

**MATERIAIS**

I0915 CUBA DE AÇO INOX

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1,0000	131,6100	131,6100

I1861 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1,0000	136,6200	136,6200

I2271 VÁLVULA DE METAL 1 1/4"

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1,0000	31,6700	31,6700

Total: 299,9000

		Total Simples:	333,98
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	333,98

**C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) - M2**

**MAO DE OBRA**

I2391 PEDREIRO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,2000	23,1700	27,8040

I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,0000	17,1400	34,2800

Total: 62,0840

**MATERIAIS**

I0108 AREIA GROSSA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0080	74,7200	0,5978

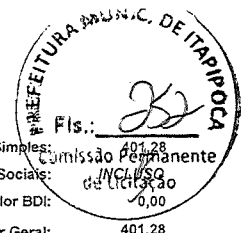
I0805 CIMENTO PORTLAND

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
KG	3,2000	0,5600	1,7920

I7894 BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M2	1,0000	336,8100	336,8100

Total: 339,1998



**APROVADO**

*Antônio Vitor Nobre de lima*  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
 INFRAESTRUTURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA-CE  
 PORTARIA Nº 1953/2021

Total Simples: 401,28  
 Encargos Sociais: *INCLUSO*  
 Valor BDI: 0,00  
 Valor Geral: 401,28

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	24,4208	17,4364
				Total:	17,4364
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	12,3000	18,6300	229,1490
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	23,1700	111,2160
10498	CARPINTEIRO	H	7,5000	23,1700	173,7750
12391	PEDREIRO	H	2,0000	23,1700	46,3400
12543	SERVENTE	H	12,0000	17,1400	205,6800
				Total:	766,1600
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2000	10,0500	12,0600
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	67,5000	42,0863
10157	AÇO CA-25	KG	60,0000	9,5100	570,6000
10280	BRITA	M3	0,8780	76,1900	66,8948
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,5600	183,4560
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	12,6100	7,5860
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	2,0000	13,8000	27,6000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	10,0100	50,0500
				Total:	960,3131
				Total Simples:	1.743,91
				Encargos Sociais:	<i>INCLUSO</i>
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.743,91

C1558 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,5000	23,1700	34,7550
12543	SERVENTE	H	2,5000	17,1400	42,8500
				Total:	77,6050
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	74,7200	0,5380
10208	BATENTE DE FERRO	M	2,5000	19,7300	49,3250
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	1,1000	0,5390
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,5600	1,1368
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,7800	24,6700	43,9126
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,5900	52,5000	30,9750
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,0000	127,2400	127,2400
				Total:	253,6664
				Total Simples:	331,27
				Encargos Sociais:	<i>INCLUSO</i>
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	331,27

C1516 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,5000	18,6300	27,9450
11858	SERRALHEIRO	H	2,5000	23,1700	57,9250
				Total:	85,8700
MATERIAIS					
10207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	UN	1,0000	60,8000	60,8000
11275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	M2	1,0000	385,8800	385,8800
				Total:	446,6800
				Total Simples:	532,55
				Encargos Sociais:	<i>INCLUSO</i>
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	532,55

C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	2,5000	23,1700	57,9250
12543	SERVENTE	H	1,5000	17,1400	25,7100
				Total:	83,6350
MATERIAIS					
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	1,0000	327,2600	327,2600
				Total:	327,2600



SERVIÇOS  
C0164

ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3

M3 0,0210 910,4330 19,1191  
 Total: 19,1191  
 Total Simples: 430,01  
 Encargos Sociais: INCLUSO  
 Valor BDI: 430,01  
 Valor Geral: 430,01

**APROVADO**  
 Antônio Vitor Nobre de Lima  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
 INFRAESTRUTURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA-CE  
 PORTARIA Nº 1953/2021



C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0200	24,4208	0,4884
			Total: 0,4884

MAO DE OBRA

I0121 ARMADOR/FERREIRO  
 I0498 CARPINTEIRO  
 I2391 PEDREIRO  
 I2543 SERVENTE

H	0,8000	23,1700	18,5380
H	0,7000	23,1700	16,2190
H	0,3000	23,1700	6,9510
H	1,1000	17,1400	18,8540
			Total: 60,5600

MATERIAIS

I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG  
 I0108 AREIA GROSSA  
 I0163 AÇO CA-50  
 I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)  
 I0805 CIMENTO PORTLAND  
 I1605 PEDRISCO  
 I1724 PREGO

KG	0,0200	10,0500	0,2010
M3	0,0400	74,7200	2,9888
KG	1,3500	9,5000	12,8250
M2	1,0000	23,8100	23,8100
KG	17,3600	0,5600	9,7216
M3	0,0900	73,9000	6,6510
KG	0,0200	15,5400	0,3108
			Total: 56,5082

Total Simples: 117,56  
 Encargos Sociais: INCLUSO  
 Valor BDI: 0,00  
 Valor Geral: 117,56

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA

I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO  
 I0498 CARPINTEIRO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,0000	18,6300	18,6300
H	1,0000	23,1700	23,1700
			Total: 41,8000

MATERIAIS

I0405 CAIBRO DE 2"x1"  
 I1724 PREGO  
 I1824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM  
 I6519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")

M	3,5000	5,7300	20,0550
KG	0,1200	15,5400	1,8648
M	3,5000	1,3500	4,7250
M	1,3300	18,1300	24,1129
			Total: 50,7577

Total Simples: 92,56  
 Encargos Sociais: INCLUSO  
 Valor BDI: 0,00  
 Valor Geral: 92,56

C2429 - TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON" - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
 I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,3000	23,1700	30,1210
H	1,3000	17,1400	22,2820
			Total: 52,4030

MATERIAIS

I2043 TELHA CERÂMICA , TIPO CANAL C/ ESBARRO"TIMON"

UN	30,0000	1,6200	48,6000
			Total: 48,6000

Total Simples: 101,00  
 Encargos Sociais: INCLUSO  
 Valor BDI: 0,00  
 Valor Geral: 101,00

C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA - M

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO  
 I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	23,1700	6,9510
H	0,3000	17,1400	5,1420
			Total: 12,0930

SERVIÇOS

C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9

M3	0,0020	522,4000	1,0448
----	--------	----------	--------

Total: 1,0448  
 Total Simples: 13,14  
 Encargos Sociais: INCLUSO



C0388 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5000	18,6300	9,3150
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	18,6300	3,7260
10498	CARPINTEIRO	H	0,5000	23,1700	11,5850
				Total:	24,6260
MATERIAIS					
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0600	24,9900	1,4994
11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	M	1,0000	3,5500	3,5500
				Total:	5,0494
					Total Simples: 29,68
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 29,68

C3652 - RUFO/ALGEOZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3300	18,6300	6,1479
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,3600	23,1700	8,3412
12391	PEDREIRO	H	0,1500	23,1700	3,4755
12543	SERVENTE	H	0,1500	17,1400	2,5710
				Total:	20,5356
MATERIAIS					
10102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	0,2250	22,4800	5,0580
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200	0,2615
10163	AÇO CA-50	KG	11,4450	9,5000	108,7275
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,3500	30,3300	10,6155
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2500	0,5600	1,8200
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,2000	7,3500	1,4700
11605	PEDRISCO	M3	0,0120	73,9000	0,8868
11724	PREGO	KG	0,0350	15,5400	0,5439
				Total:	129,3832
					Total Simples: 149,92
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 149,92

C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	18,6300	22,3560
12320	ENCANADOR	H	1,2000	22,7200	27,2640
				Total:	49,6200
MATERIAIS					
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	21,1800	21,8154
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,0900	15,5400	1,3986
11784	REBITES	KG	0,0400	58,2900	2,3316
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0400	72,0400	2,8816
				Total:	28,4272
					Total Simples: 78,05
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 78,05

C2898 - PINTURA HIDRACOR - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,3300	23,1700	7,6461
12543	SERVENTE	H	0,1500	17,1400	2,5710
				Total:	10,2171
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000	0,5500	0,1100
12353	HIDRACOR	KG	0,3500	1,1500	0,4025
				Total:	0,5125
					Total Simples: 10,73
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 10,73

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------

# APROVADO

*Antônio Vitor Nobre de lima*  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE  
PORTARIA Nº 1953/2021

10045 AJUDANTE DE PINTOR  
12395 PINTOR

H	0,2000	18,6300	3,7260
H	0,3000	23,1700	6,9510
		Total:	10,6770

MATERIAIS  
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA  
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA

UN	0,4000	0,5500	0,2200
KG	0,7000	2,9200	2,0440
		Total:	2,2640

Total Simples: 12,94  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 12,94

### C1439 - GROUT CIMENTO, CAL HIDR., AREIA E PEDRISCO TRAÇO 1:0.1:3:2 - M3

#### MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO  
12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	5,0000	23,1700	115,8500
H	18,0000	17,1400	308,5200
		Total:	424,3700

#### MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA  
10441 CAL HIDRATADA  
10805 CIMENTO PORTLAND  
11605 PEDRISCO

M3	0,6850	67,5000	46,2375
KG	15,0000	1,1000	16,5000
KG	297,0000	0,5600	166,3200
M3	0,4570	73,9000	33,7723
		Total:	262,8298

Total Simples: 687,20  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 687,20

### C0850 - CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa - M3

#### MATERIAIS

10828 CONCRETO USINADO FCK=25 MPA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	1,0200	309,5200	315,7104
		Total:	315,7104

Total Simples: 315,71  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 315,71

### C4064 - GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO - M2

#### MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO  
12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,5000	23,1700	34,7550
H	1,7500	17,1400	29,9950
		Total:	64,7500

#### MATERIAIS

10805 CIMENTO PORTLAND  
11231 GRANITO POLIDO PRETO E=2cm  
17890 REJUNTE PARA GRANITO

KG	2,8000	0,5600	1,4560
M2	1,0500	321,5900	337,6695
KG	0,2500	3,8700	0,9675
		Total:	340,0930

Total Simples: 416,29  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 416,29

#### SERVIÇOS

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4

M3	0,0250	457,8800	11,4470
		Total:	11,4470

### C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm - UN

#### MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO  
12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,5000	23,1700	34,7550
H	1,5000	17,1400	25,7100
		Total:	60,4650

#### MATERIAIS

10974 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm

UN	1,0000	221,0000	221,0000
		Total:	221,0000

#### SERVIÇOS

C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

M3	0,0300	400,5311	12,0159
M3	0,0300	149,1800	4,4754
		Total:	16,4913

Total Simples: 297,96  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 297,96

## C4827 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,3000	18,6300	5,5890
10037	AJUDANTE	H	0,3000	23,1700	6,9510
11530	MONTADOR			Total:	12,5400

## MATERIAIS

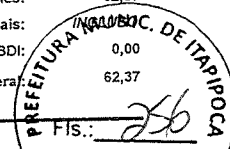
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	1,8200	5,4600
11920	TALA DE AJUSTE	UN	3,0000	0,2700	0,8100
19141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	M2	1,1000	39,6000	43,5600
				Total:	49,8300

Total Simples: 62,37

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 62,37



## C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	3,0000	18,6300	55,8900
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	23,1700	69,5100
12312	ELETRICISTA			Total:	125,4000

## MATERIAIS

10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	107,2600	107,2600
				Total:	197,8500

Total Simples: 323,25

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 323,25

Comissão Permanente de Licitação

## C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	2,0000	18,6300	37,2600
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	23,1700	46,3400
12312	ELETRICISTA			Total:	83,6000

## MATERIAIS

10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	87,9800	87,9800
				Total:	178,5700

Total Simples: 262,17

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 262,17

## C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	1,0000	18,6300	18,6300
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	23,1700	23,1700
12312	ELETRICISTA			Total:	41,8000

## MATERIAIS

16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	49,3900	49,3900
				Total:	49,3900

Total Simples: 91,19

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 91,19

## C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,9000	18,6300	16,7670
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	23,1700	20,8530
12312	ELETRICISTA			Total:	37,6200

## MATERIAIS

11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	1,0000	51,5100	51,5100
				Total:	51,5100

Total Simples: 89,13

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 89,13

**APROVADO**

*Antônio Vitor Nobre de lima*  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
 INFRAESTRUTURA



C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	18,6300	5,5890
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	23,1700	6,9510
				Total:	12,5400
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				Total:	9,5000
				Total Simples:	22,04
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,04

**APROVADO**

*Antônio Vitor Nobre de lima*  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE  
PORTARIA Nº 1953/2021

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	18,6300	5,5890
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	23,1700	6,9510
				Total:	12,5400
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				Total:	9,5000
				Total Simples:	22,04
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,04

C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	18,6300	65,2050
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	23,1700	34,7550
				Total:	99,9600
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	18,2200	54,6600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	51,6300	51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	69,2800	69,2800
				Total:	178,1600
				Total Simples:	278,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	278,12

C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	18,6300	11,1780
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	23,1700	13,9020
				Total:	25,0800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,1000	8,0000	8,8000
				Total:	8,8000
				Total Simples:	33,88
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,88

C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	18,6300	9,3150
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	23,1700	11,5850
				Total:	20,9000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,1000	7,2800	8,0080
				Total:	8,0080
				Total Simples:	28,91
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	28,91

C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	18,6300	8,3835
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	23,1700	10,4265

# APROVADO

*Antônio Vitor Nobre de Lima*  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE  
PORTARIA Nº 1953/2021



MATERIAIS  
11070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"

M 1,1000

Total: 18,8100  
Comissão Permanente de Licitação: 5,4600  
Total: 6,0060  
Total Simples: 24,82  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 24,82

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	18,6300	5,5890
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	23,1700	6,9510
				Total:	12,5400

MATERIAIS  
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"

M 1,1000

3,5000 3,8500  
Total: 3,8500  
Total Simples: 16,39  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 16,39

C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	18,6300	2,4219
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	23,1700	3,0121
				Total:	5,4340

MATERIAIS  
10375 CABO EM PVC 1000V 6MM2

M 1,0200

3,8500 3,7230  
Total: 3,7230  
Total Simples: 9,16  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 9,16

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	18,6300	2,2356
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	23,1700	2,7804
				Total:	5,0160

MATERIAIS  
10374 CABO EM PVC 1000V 4MM2

M 1,0200

2,6700 2,7234  
Total: 2,7234  
Total Simples: 7,74  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 7,74

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	18,6300	2,0493
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	23,1700	2,5487
				Total:	4,5980

MATERIAIS  
18229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2

M 1,0200

1,8600 1,8972  
Total: 1,8972  
Total Simples: 6,50  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 6,50

C4308 - BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBITIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93

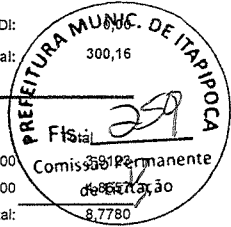
UN		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	18,6300	22,3560
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	23,1700	27,8040
				Total:	50,1600

MATERIAIS  
19123 BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBITIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93

UN 1,0000

250,0000 250,0000  
Total: 250,0000  
Total Simples: 300,16  
Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI:  
Valor Geral: 300,16



C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	18,6300	3,9122
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	23,1700	4,4462
Total:					8,7780
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
Total:					7,6000
Total Simples:					16,38
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					16,38

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	18,6300	6,8931
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	23,1700	8,5729
Total:					15,4660
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	13,4200	13,4200
Total:					13,4200
Total Simples:					28,89
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					28,89

C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	18,6300	9,8739
12312	ELETRICISTA	H	0,5300	23,1700	12,2801
Total:					22,1540
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	18,6500	18,6500
Total:					18,6500
Total Simples:					40,80
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					40,80

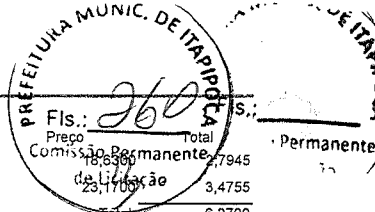
C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	18,6300	5,4027
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	23,1700	6,7193
Total:					12,1220
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	3,1400	3,1400
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	1,0200	1,0200
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2,0000	4,3800	8,7600
Total:					12,9200
Total Simples:					25,04
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					25,04

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	18,6300	2,7945
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	23,1700	3,4755
Total:					6,2700
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1,0000	3,4700	3,4700
Total:					3,4700
Total Simples:					9,74
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					9,74

**APROVADO**  
*Antônio Vitor Nobre de Lima*  
 SECRETÁRIO



C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	18,6300	2,7945
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	23,1700	3,4755
				<b>Total:</b>	<b>6,2700</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,7500	1,7500
				<b>Total:</b>	<b>1,7500</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>8,02</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>8,02</b>

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,6000	18,6300	11,1780
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	23,1700	13,9020
				<b>Total:</b>	<b>25,0800</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	114,9500	114,9500
				<b>Total:</b>	<b>114,9500</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>140,03</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>140,03</b>

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	17,1400	1,2855
				<b>Total:</b>	<b>1,2855</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>1,29</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>1,29</b>

**APROVADO**

*Antônio Vitor Nobre de lima*  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
 INFRAESTRUTURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE  
 PORTARIA Nº 1953/2021